



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Câmara Municipal de Congonhas

Nº Protocolo 2145

Recebido em 27 de 12 de 20 10

Horário 16:20

[Assinatura]
Assinatura do Responsável

Ofício nº PMC/SEGOV/431/2010

Congonhas, 17 de dezembro de 2010.

Exmo. Sr.

Eduardo Cordeiro Matosinhos

Presidente da Câmara Municipal de
CONGONHAS/MG



Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo realizar despesa com convênio que menciona”.

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Divino Sabará
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo 2146
Recebido em 22 de 12 de 2010
Horário 16:20
Assinatura do Responsável

PROJETO DE LEI N.º 151 / 2010.

Autoriza o Poder Executivo realizar despesa com convênio que menciona.



A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a realizar despesa com convênios no exercício de 2011 com as seguintes entidades:

<i>Entidades</i>	<i>Valor</i>
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER	R\$32.780,00
Instituto do Patrimônio Histórico Nacional – IPHAN	R\$29.985,00
Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA	R\$ 11.993,00
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG	R\$200.000,00
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$150.000,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Parágrafo único. No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de dezembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

PROJETO DE LEI Nº 151/2010
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
VOTAÇÃO 07 FAVORÁVEIS — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
Em 21 de junho de 2011

Ademir Pereira de Oliveira
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Trata o presente Projeto de Lei de cumprir o disposto no art. 26 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõe que “a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.”

Lei Nº 2.881, de 21 de julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2009, na Seção VIII, arts. 29 e seguintes, trata da matéria relacionada às condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Sendo assim, em cumprimento às legislações supra mencionadas e no intuito de atender as necessidades locais próprias de interesse da administração direta e ainda às entidades que exercem suas atividades no município é que se apresenta a relação de nomes de entidades e valores a lhes serem transferidos.

Pelas razões expostas, é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos para manifestar aos nobres Edis nossa admiração e estima.

Congonhas, 14 de dezembro de 2010.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas


Ademir Pereira de Oliveira
Procurador Geral

**PLANO DE TRABALHO****1. DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER				CNPJ 19.198.118/0001-02	
ENDEREÇO Avenida Raja Gabaglia - 1626 - Luxemburgo					
CIDADE Belo Horizonte		UF MG	CEP	DDD/TELEFONE 3731-3302/3349-8047	
CONTA CORRENTE 755.211-4		BANCO Brasil		AGÊNCIA 16.152	PRAÇA DE PAGAMENTO Belo Horizonte
NOME DO RESPONSÁVEL Fabrício José Sena de Almeida					CPF 976.487.446-00
CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR MG 7.499.241 - SSP/MG		CARGO Gerente Regional da EMATER-MG			FUNÇÃO
ENDEREÇO					CEP

2. OUTROS PARTICÍPES

NOME	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	fev/2010	31/12/2012

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cessão de servidor municipal sem ônus para a EMATER, conforme Lei autorizativa nº. 2.927, de 26 de janeiro de 2010.

5. ETAPAS / COMPROMISSO DOS PARTICÍPES

EMATER-MG se compromete a:

Colocar à disposição da funcionária cedida todas as condições básicas indispensáveis ao desenvolvimento do seu trabalho, tais como:

- 1 - treinamento;
- 2 - cursos de atualização;
- 3 - pagamento de diárias de deslocamento e pernoites, por ocasião de viagens em eventos demandados, observando os limites e normas internas aplicadas aos empregados da EMATER-MG;
- 4 - disponibilização de mobiliário, equipamentos e demais bens necessários ao trabalho, observando os normativos da empresa.

O **MUNICÍPIO** se compromete a:

- I - Ceder, sem ônus para a EMATER-MG, pelo prazo de vigência do convênio, a funcionária citada na Cláusula Primeira do convênio para, subordinando-se aos normativos da empresa, exercer funções de Secretária no escritório local de Congonhas;
- II - responsabilizar-se, por todo o período de vigência do convênio, pelo vínculo empregatício da funcionária, ficando a EMATER-MG isenta de todo e qualquer vínculo trabalhista com a servidora;
- III - pagar à funcionária cedida, durante o período de cessão, todas as parcelas salariais a que fizer jus, no sentido de que sua contraprestação salarial se mantenha como se a seu serviço estivesse;
- IV - determinar que a servidora tenha dedicação exclusiva aos trabalhos demandados pelo escritório local, zelando pelo bom atendimento aos produtores rurais do município, facultando-lhe a supervisão dos trabalhos desempenhados.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

N.º	META	ETAP A/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC. FÍSICO		DURAÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID.	QUANT	INÍCI O	TÉRMI NO

- I - Zelar pela conservação do imóvel cedido;
- II - dinamizar o setor rural com o aproveitamento adequado das potencialidades do município, de modo a buscar a auto-suficiência na produção de alimentos e geração de excedentes comercializáveis;
- III - conjugar esforços e recursos do município e da EMATER-MG na busca de soluções para os problemas que impedem ou dificultam o desenvolvimento do setor agropecuário;
- IV - conservar planejadamente os recursos naturais de solo, água, flora e fauna, para preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da sociedade;
- V - capacitar os pequenos produtores rurais nas áreas de tecnologia agropecuária e gerencial, visando à utilização correta de máquinas, equipamentos, insumos, crédito rural e outros, de modo a conseguirem aumento de produtividade, de renda e melhoria de condições de vida;
- VI - implementar políticas voltadas para o setor rural, que contribuam para o desenvolvimento do município;
- VII - organizar e desenvolver as comunidades rurais, com a utilização do associativismo em todas as suas formas;
- VIII - definir um Plano de ATER- Assistência Técnica e Extensão Rural, visando ao processo de desenvolvimento rural sustentável para o município, com ações a serem desenvolvidas no curto e médio prazos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)									
N.º	META	ETAP A/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC. FÍSICO		DURAÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID.	QUANT	INÍCI O	TÉRMI NO
	1. Programa de Desenvolvime nto do setor rural	1.1	Aluguel:						
			Ano de 2010	808,00	9.696,00	mês	12	jan/10	dez/10
			Ano de 2011	890,00	10.680,00	mês	12	jan/11	dez/11
			Ano de 2012	980,00	11.760,00	mês	12	jan/12	dez/12
TOTAL.....				R\$ 32.136,00					

7. PLANO DE APLICAÇÃO - 2011				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
16.04.20.606.0003.2174-3.3.90.36	Convênio com a EMATER Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física	R\$10.680,00	R\$10.680,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$10.680,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$

Ano 2010							
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
Aluguel	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Aluguel	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$

Ano 2011							
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
Aluguel	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Aluguel	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$

Ano 2012							
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	

**PLANO DE TRABALHO****1. DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER			CNPJ 19.198.118/0001-02	
ENDEREÇO Avenida Raja Gabaglia - 1626 - Luxemburgo				
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP	DDD/TELEFONE 3731-3302/3349-8047	
CONTA CORRENTE 755.211-4	BANCO Brasil	AGÊNCIA 16.152	PRAÇA DE PAGAMENTO Belo Horizonte	
NOME DO RESPONSÁVEL Fabrício José Sena de Almeida			CPF 976.487.446-00	
CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR MG 7.499.241 - SSP/MG	CARGO Gerente Regional da EMATER-MG		FUNÇÃO	
ENDEREÇO			CEP	

2. OUTROS PARTICÍPES

NOME	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Propiciar à EMATER/MG condições para execução do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural do município, conforme Lei autorizativa nº. 2.927, de 26 de janeiro de 2010.	fev/10	31/12/2012

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O convênio tem por objetivos gerais:

1. A dinamização do setor rural com o aproveitamento adequado das potencialidades do município, de modo a buscar a auto-suficiência na produção de alimentos e geração de excedentes comercializáveis.
2. A conjugação de esforços e recursos do município e da EMATER-MG na busca de soluções para os problemas que impedem ou dificultam o desenvolvimento do setor agropecuário.
3. A conservação planejada dos recursos naturais de solo, água, flora e fauna, para preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da sociedade.
4. A capacitação dos pequenos produtores rurais, nas áreas de tecnologia agropecuária e gerencial, visando à utilização correta de máquinas, equipamentos, insumos, crédito rural e outros, de modo a conseguirem aumento de produtividade, de renda e melhoria de condições de vida.
5. A implementação de políticas voltadas para o setor rural, que contribuam para o desenvolvimento do município.
6. A organização e o desenvolvimento das comunidades rurais, com a utilização do associativismo em todas as suas formas.
7. Definição de um Plano de ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural, visando ao processo de desenvolvimento rural sustentável para o município, com ações a serem desenvolvidas no curto e médio prazos.

5. ETAPAS / COMPROMISSO DOS PARTICÍPES

Do município:

I - Transferir à EMATER o direito de uso e fruição do bem imóvel locado;

II - pagar regularmente, no exercício de 2010, os aluguéis e os demais encargos locatícios no valor mensal de R\$808,00 (oitocentos e oito reais), perfazendo o total de R\$9.696,00 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais); no exercício de 2011 aproximadamente R\$10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais) e no exercício de 2012 aproximadamente R\$11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais);

III - publicar o extrato do convênio no Diário Eletrônico do município.

Da EMATER-MG:



1. Programa de Desenvolvimento do setor rural	1.1	Cessão de servidor	1.700,00	64.600,00	mês	38 (35 + 3 meses de 13º)	08/02/2011	2
TOTAL			R\$ 64.600,00					

7. PLANO DE APLICAÇÃO – ANO DE 2011				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
16.01.04.122.0047.2430 319009 319011- 319113-	Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável salário família Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - obrigações Patronais	R\$22.100,00	R\$22.100,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 22.100,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$

MUNICÍPIO						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Cessão de servidor						
Ano 2010	0,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
Ano 2011	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
Ano 2012	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ (+13º)
Cessão de servidor						
Ano 2010	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	3.400,00
Ano 2011	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	3.400,00
Ano 2012	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	3.400,00

9. APROVAÇÃO DO CONTROLADOR MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO PROPONENTE APROVADO POR ESTAR DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21/06/1993.

Congonhas,

Controlador Geral

10. MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO

PEDE DEFERIMENTO ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas,

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas
Concedente



- I - Zelar pela conservação do imóvel cedido;
- II - dinamizar o setor rural com o aproveitamento adequado das potencialidades do município, de modo a buscar a auto-suficiência na produção de alimentos e geração de excedentes comercializáveis;
- III - conjugar esforços e recursos do município e da EMATER-MG na busca de soluções para os problemas que impedem ou dificultam o desenvolvimento do setor agropecuário;
- IV - conservar planejadamente os recursos naturais de solo, água, flora e fauna, para preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da sociedade;
- V - capacitar os pequenos produtores rurais nas áreas de tecnologia agropecuária e gerencial, visando à utilização correta de máquinas, equipamentos, insumos, crédito rural e outros, de modo a conseguirem aumento de produtividade, de renda e melhoria de condições de vida;
- VI - implementar políticas voltadas para o setor rural, que contribuam para o desenvolvimento do município;
- VII - organizar e desenvolver as comunidades rurais, com a utilização do associativismo em todas as suas formas;
- VIII - definir um Plano de ATER- Assistência Técnica e Extensão Rural, visando ao processo de desenvolvimento rural sustentável para o município, com ações a serem desenvolvidas no curto e médio prazos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)									
N.º	META	ETAP A/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC. FÍSICO		DURAÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID.	QUANT	INÍCI O	TÉRMI NO
	I. Programa de Desenvolvime nto do setor rural	1.1	Aluguel:						
			Ano de 2010	808,00	9.696,00	mês	12	jan/10	dez/10
			Ano de 2011	890,00	10.680,00	mês	12	jan/11	dez/11
			Ano de 2012	980,00	11.760,00	mês	12	jan/12	dez/12
TOTAL.....				R\$ 32.136,00					

7. PLANO DE APLICAÇÃO - 2011				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
16.04.20.606.0003.2174-3.3.90.36	Convênio com a EMATER Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física	R\$10.680,00	R\$10.680,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$10.680,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - R\$							
Ano 2010							
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
Aluguel	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Aluguel	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - R\$							
Ano 2011							
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
Aluguel	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Aluguel	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - R\$							
Ano 2012							
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	



- I - Zelar pela conservação do imóvel cedido;
- II - dinamizar o setor rural com o aproveitamento adequado das potencialidades do município, de modo a buscar a auto-suficiência na produção de alimentos e geração de excedentes comercializáveis;
- III - conjugar esforços e recursos do município e da EMATER-MG na busca de soluções para os problemas que impedem ou dificultam o desenvolvimento do setor agropecuário;
- IV - conservar planejadamente os recursos naturais de solo, água, flora e fauna, para preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da sociedade;
- V - capacitar os pequenos produtores rurais nas áreas de tecnologia agropecuária e gerencial, visando à utilização correta de máquinas, equipamentos, insumos, crédito rural e outros, de modo a conseguirem aumento de produtividade, de renda e melhoria de condições de vida;
- VI - implementar políticas voltadas para o setor rural, que contribuam para o desenvolvimento do município;
- VII - organizar e desenvolver as comunidades rurais, com a utilização do associativismo em todas as suas formas;
- VIII - definir um Plano de ATER- Assistência Técnica e Extensão Rural, visando ao processo de desenvolvimento rural sustentável para o município, com ações a serem desenvolvidas no curto e médio prazos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)									
N.º	META	ETAP A/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC. FÍSICO		DURAÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID.	QUANT	INÍCI O	TÉRMI NO
	1. Programa de Desenvolvime nto do setor rural	1.1	Aluguel:						
			Ano de 2010	808,00	9.696,00	mês	12	jan/10	dez/10
			Ano de 2011	890,00	10.680,00	mês	12	jan/11	dez/11
			Ano de 2012	980,00	11.760,00	mês	12	jan/12	dez/12
TOTAL.....				R\$ 32.136,00					

7. PLANO DE APLICAÇÃO - 2011				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
16.04.20.606.0003.2174-3.3.90.36	Convênio com a EMATER Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física	R\$10.680,00	R\$10.680,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$10.680,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$							
Ano 2010							
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
Aluguel	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Aluguel	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$							
Ano 2011							
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
Aluguel	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Aluguel	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$							
Ano 2012							
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2011, as quais estimamos um montante de R\$10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

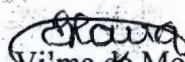
Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista no exercício financeiro atual, bem como da despesa prevista neste exercício.

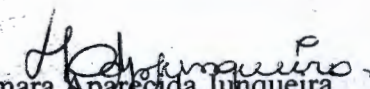
A referida despesa é objeto de dotação suficiente, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Salientamos ainda que tal despesa será empenhada no exercício de 2011 e que não ficarão parcelas remanescentes a serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês de dezembro de 2010.


Vilma de Moura
Secretária Municipal de Finanças

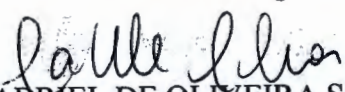

Lucimara Aparecida Junqueira
Diretora de Planejamento e Orçamento

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o termo tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês de dezembro de 2010.


GABRIEL DE OLIVEIRA SCLiar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL			CNPJ 26.474.056/0014-96	
ENDEREÇO Rua Januária - 130 - Floresta				
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.110-055	DDD/TELEFONE	
CONTA CORRENTE -	BANCO -	AGÊNCIA -	PRAÇA DE PAGAMENTO -	
NOME DO RESPONSÁVEL Leonardo Barreto de Oliveira			CPF 344.243.006-25	
CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR M-1.243.260 – SSP/MG	CARGO Superintendente Regional		FUNÇÃO	
ENDEREÇO			CEP	

2. OUTROS PARTICÍPES

NOME	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Desenvolvimento de atividades conjuntas para promoção e defesa do Patrimônio Cultural do conjunto arquitetônico e urbanístico de Congonhas/MG	jan/2009	31/12/2012

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Convênio de cooperação técnica entre o município de Congonhas e o IPHAN

5. ETAPAS/ COMPROMISSO DOS PARTICÍPES

DO MUNICÍPIO:

- I - consignar em seu orçamento dotação específica para cobertura das despesas decorrentes do convênio;
- II - publicar o extrato do convênio no Diário Eletrônico do município;
- III - ceder funcionários do seu quadro;
- IV - arcar com as despesas de aluguel e manutenção do imóvel localizado na rua Bom Jesus, nº. 141-A, Centro, Congonhas/MG, de propriedade de Antonieta Helena Candreva Rossi, portadora do CPF nº. 058.245.536-70; imóvel esse, cujo uso será cedido gratuitamente ao IPHAN;
- V - disponibilizar provedor e assistência em informática.

DO IPHAN:

- I - atribuir, a seu critério e na forma da lei municipal, as atividades compatíveis ao exercício das funções dos servidores cedidos;
- II - apresentar as informações técnicas e fornecimento de material necessário ao desempenho das atividades pertinentes ao Escritório I do IPHAN;
- III - capacitar os servidores cedidos pelo município para o desenvolvimento dos trabalhos;
- IV - publicar o extrato do convênio no Diário Oficial da União.

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase) - EXERCÍCIO 2009**

Nº	META	ETAP A/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC. FÍSICO		DURAÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	UNID.	QUAN T	INÍCIO	TÉRMI NO
1	Defesa do Patrimônio Cultural do conjunto arquitetônico e urbanístico de Congonhas/MG	1.1	aluguel do imóvel	500,00	6.000,00	mês	12	jan/09	dez/09
		1.2	cessão de servidor	1.399,20	18.189,60	mês	12+13º salário	jan/09	dez/09

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase) - EXERCÍCIO 2010

META	ETAP A/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC. FÍSICO		DURAÇÃO	
			VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	UNID.	QUAN T	INÍCIO	TÉRMINO
Defesa do Patrimônio Cultural do conjunto arquitetônico e urbanístico de Congonhas/MG	1.1	aluguel do imóvel	560,00	6.720,00	mês	12	jan/10	dez/10
	1.2	cessão de servidor	1.540,00	20.020,00	mês	12+13º salário	jan/10	dez/10

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase) - EXERCÍCIO 2011

META	ETAP A/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC. FÍSICO		DURAÇÃO	
			VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	UNID.	QUAN T	INÍCIO	TÉRMINO
Defesa do Patrimônio Cultural do conjunto arquitetônico e urbanístico de Congonhas/MG	1.1	aluguel do imóvel	630,00	7.560,00	mês	12	jan/11	dez/11
	1.2	cessão de servidor	1.725,00	22.425,00	mês	12+13º salário	jan/11	dez/11

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase) - EXERCÍCIO 2012

META	ETAP A/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC. FÍSICO		DURAÇÃO	
			VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	UNID.	QUAN T	INÍCIO	TÉRMINO
Defesa do Patrimônio Cultural do conjunto arquitetônico e urbanístico de Congonhas/MG	1.1	aluguel do imóvel	705,00	8.460,00	mês	12	jan/12	dez/12
	1.2	cessão de servidor	1.900,00	24.700,00	mês	12+13º salário	jan/12	dez/12



7. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
Aluguel 17.05.13.391.0022.1.132 / 339036		R\$7.560,00	R\$7.560,00	R\$ 0,00
Servidor 17.01.18.541.0030.2.027 – 319009 / 319011 / 319113		R\$22.425,00	R\$22.425,00	
TOTAL GERAL /ANO 2011.....			R\$29.985,00	

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$

MUNICÍPIO						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
2009	1.899,20	1.899,20	1.899,20	1.899,20	1.899,20	1.899,20
2010	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
2011	2.355,00	2.355,00	2.355,00	2.355,00	2.355,00	2.355,00
2012	2.605,00	2.605,00	2.605,00	2.605,00	2.605,00	2.605,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2009	1.899,20	1.899,20	1.899,20	1.899,20	1.899,20	3.298,40
2010	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	3.640,00
2011	2.355,00	2.355,00	2.355,00	2.355,00	2.355,00	4.080,00
2012	2.605,00	2.605,00	2.605,00	2.605,00	2.605,00	4.505,00

9. APROVAÇÃO DO CONTROLADOR MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO PROPONENTE APROVADO POR ESTAR DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21/06/1993.

Congonhas,

Controlador Geral

10. MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO

PEDE DEFERIMENTO	☐ DEFERIDO	☐ INDEFERIDO
Congonhas,	ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas Concedente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2011, as quais estimamos um montante de R\$7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

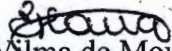
Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista no exercício financeiro atual, bem como da despesa prevista neste exercício.

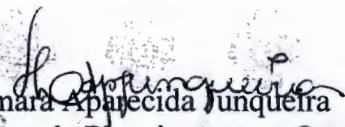
A referida despesa é objeto de dotação suficiente, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Salientamos ainda que tal despesa será empenhada no exercício de 2011 e que não ficarão parcelas remanescentes a serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês de dezembro de 2010.


Vilma de Moura
Secretária Municipal de Finanças

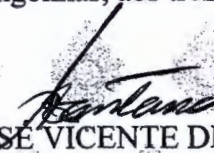

Lucimara Aparecida Junqueira
Diretora de Planejamento e Orçamento

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o termo tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês de dezembro de 2010.


JOSE VICENTE DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA			CNPJ 65.179.400/0001-51	
ENDEREÇO Rua Horácio de Queiroz - 26 - Centro				
CIDADE Conselheiro Lafaiete	UF MG	CEP 36.400-000	DDD/TELEFONE 3769-2580	
CONTA CORRENTE -	BANCO -	AGÊNCIA -	PRAÇA DE PAGAMENTO -	
NOME DO RESPONSÁVEL Altino Rodrigues Neto			CPF 186.145.746-49	
CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR 14.994 SSP/MG	CARGO Diretor Geral		FUNÇÃO Diretor Geral	
ENDEREÇO			CEP	

2. OUTROS PARTICÍPES

NOME -	CNPJ/CPF -
ENDEREÇO -	CEP -

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Instalação de posto de atendimento do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA no município	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO out/09	TÉRMINO out/2013

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O convênio objetiva a instalação de um posto de atendimento no município, com a finalidade de formalizar a conjugação de esforços entre as partes convenientes, a fim de garantir a plena execução das atribuições do IMA, face ao disposto no art. 23 da Lei 10.594/92.

5. ETAPAS / COMPROMISSO DOS PARTICÍPES

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: a) ceder ao IMA, gratuitamente, uma sala exclusiva para a instalação de seu Posto de Atendimento no MUNICÍPIO, responsabilizando-se, também, pelo pagamento dos impostos, taxas de água e energia elétrica; b) colocar um servidor administrativo à disposição do Posto de Atendimento, responsabilizando-se pelo pagamento de salários e encargos; c) fazer com que o servidor, colocado à disposição do Posto de Atendimento, cumpra a mesma jornada de trabalho estabelecida para os servidores do IMA; d) não retornar o servidor, colocado à disposição do Posto de Atendimento, sem aviso prévio ao IMA, de no mínimo trinta dias, visando ao treinamento do seu substituto; e) atender solicitação, devidamente justificada, do IMA para substituir o servidor colocado à disposição do referido Posto; f) fornecer móveis e utensílios necessários para o funcionamento do Posto de Atendimento; g) determinar que o servidor, colocado à disposição do Posto de Atendimento, cumpra as normas do IMA, especialmente as relativas à movimentação e prestação de contas de recursos financeiros recebidos a título de adiantamento ou decorrentes de arrecadação; h) responsabilizar-se pelo ressarcimento ao IMA dos danos causados em razão do descumprimento da alínea anterior;
--



- i) ceder uma linha telefônica para uso exclusivo do Posto de Atendimento e responsabilizar-se pelas suas respectivas contas;
- j) disponibilizar um computador para os trabalhos do Posto de atendimento;
- k) colaborar com o que estiver ao seu alcance para facilitar a realização dos trabalhos a serem executados pelo IMA.

OBRIGAÇÕES DO IMA:

- a) executar trabalho técnico de defesa sanitária animal e vegetal no MUNICÍPIO, objetivando beneficiar todos os seus agropecuaristas;
- b) orientar e treinar o servidor, colocado à disposição do escritório, para aplicação das normas do IMA relativas à movimentação e prestação de contas de recursos financeiros recebidos a título de adiantamento ou decorrentes de arrecadação;
- c) fornecer material de expediente necessário para o funcionamento do Posto de Atendimento;
- d) integrar o Posto de Atendimento ao Escritório Seccional de Conselheiro Lafaiete.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)									
N.º	META	ETAP A/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC. FÍSICO		DURAÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNI D.	QUAN T	INÍCIO	TÉRMINO
	1- Executar trabalho técnico de defesa sanitária animal e vegetal no município	1.1	Pagamento de salário e 13º	-	2.648,00	mês	03	out/2009	dez./2009
					9500,00		13	jan/2010	dez/2010
					10.450,00		13	jan/2011	dez/2011
					11.495,00		13	jan/2012	dez/2012
					8.840,00		10	jan/2013	out/2013
		1.2	Gasto estimado com telefone	-	120,00	mês	03	out/2009	dez/2009
					528,00		12	jan/2010	dez/2010
					576,00		12	jan/2011	dez/2011
					636,00		12	jan/2012	dez/2012
					590,00		10	jan/2013	out/2013
		1.3	Gasto estimado com água	-	66,00	mês	03	out/2009	dez/2009
					288,00		12	jan/2010	dez/2010
					312,00		12	jan/2011	dez/2011
					336,00		12	jan/2012	dez/2012
					300,00		10	jan/2013	out/2013
		1.4	Gasto estimado com energia elétrica	-	150,00	mês	03	out/2009	dez/2009
					624,00		12	jan/2010	dez/2010
					655,00		12	jan/2011	dez/2011
					688,00		12	jan/2012	dez/2012
					600,00		10	jan/2013	out/2013

7. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	IMA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
16.01.04.122.0047.2.430 – 319113 – 319009 – 319011 - 339039		2009 - R\$2.984,00	R\$2.984,00	0,00
		2010 - R\$10.940,00	R\$10.940,00	0,00
		2011 - R\$11.993,00	R\$11.993,00	0,00
		2012 - R\$13.155,00	R\$13.155,00	0,00
		2013 - R\$10.330,00	R\$10.330,00	0,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 49.402,00		

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$****MUNICÍPIO**

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Ano 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ano 2010	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00
Ano 2011	932,50	932,50	932,50	932,50	932,50	932,50
Ano 2012	1.022,50	1.022,50	1.022,50	1.022,50	1.022,50	1.022,50
Ano 2013	1.033,00	1.033,00	1.033,00	1.033,00	1.033,00	1.033,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ano 2009	0,00	0,00	0,00	774,00	774,00	1.436,00
Ano 2010	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	1.590,00
Ano 2011	932,50	932,50	932,50	932,50	932,50	1.735,50
Ano 2012	1.022,50	1.022,50	1.022,50	1.022,50	1.022,50	1.907,50
Ano 2013	1.033,00	1.033,00	1.033,00	1.033,00	0,00	0,00

9. APROVAÇÃO DO CONTROLADOR MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA PROPONENTE APROVADO POR ESTAR DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21/06/1993.

Congonhas,

Controlador Geral

10. MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO

PEDE DEFERIMENTO

☐

DEFERIDO

☐

INDEFERIDO

Congonhas,

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas
Concedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2011, as quais estimamos um montante de R\$1.543,00 (mil quinhentos e quarenta e três reais).

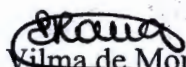
Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista no exercício financeiro atual, bem como da despesa prevista neste exercício.

A referida despesa é objeto de dotação suficiente, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Salientamos ainda que tal despesa será empenhada no exercício de 2011 e que não ficarão parcelas remanescentes a serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês de dezembro de 2010.


Vilma de Moura

Secretária Municipal de Finanças


Lucimara Aparecida Junqueira

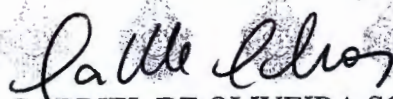
Diretora de Planejamento e Orçamento

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o termo tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês de dezembro de 2010.



GABRIEL DE OLIVEIRA SCLIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PLANO DE TRABALHO



1 - DADOS CADASTRAIS: PMMG- PROPONENTE

ENTIDADE: Polícia Militar de Minas Gerais		CNPJ: 16.695.025/0001-97	
ENDEREÇO: Av Monsenhor Moreira, 555, São Sebastião			
CIDADE Conselheiro Lafaiete	UF: MG	CEP 36.400-000	DDD/TELEFONE: (031)3762144
CONTA CORRENTE:		AGÊNCIA:	BANCO:
NOME DO RESPONSÁVEL: Elcimar Almeida de Paula		CPF: 572.409.656-00	
CI: M-3281276	CARGO: Tenente Coronel PM	FUNÇÃO: Comandante 31º BPM	

2 - DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO- CONCEDENTE

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Congonhas/MG		CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitscheck, 135, centro, Congonhas/MG			
NOME RESPONSÁVEL: Anderson Costa Cabido			CPF: 813.617.426-15
CI: M-4.370.328	FUNÇÃO: Prefeito Municipal		

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: Aperfeiçoamento da Segurança Pública no município de Congonhas	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: Jan/2011 Termo: Dez/2011
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O convênio objetiva o estabelecimento de base de cooperação mútua entre o Município de Congonhas e a PMMG, visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública no referido Município, por meio de apoio logístico e pessoal à Polícia Militar.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de investimento na Segurança Pública, objetivando a aquisição de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento do policiamento ostensivo, para aprimorar a preservação da ordem pública no município de Congonhas/MG.	



4 . CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	a) Material de higienização, gás de cozinha, pó de café e açúcar; b) materiais de escritório; c) aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes; d) manutenção de viatura em oficina especializada; e) alimentação e pousada para Policiais Militares de reforço ao policiamento da cidade (Carnaval, Jubileu do Senhor Bom Jesus, dentre outros eventos especiais; f) Custear gastos, com prioridade, para veículos em festividade especiais, conforme letra "e"; g) Serviço de utilidade pública (água, energia elétrica, telefone e internet; h) manutenção e conservação de equipamentos de informática, mão-de-obra para manutenção de micro computadores; i) aquisição de equipamentos e material de informática (peças, periféricos, fitas, cartuchos de tintas, folhas de papel ofício e contínuos, mídias e outros); j) acréscimo de 700 (setecentos) litros de combustível a serem somados à cota mensal e sem o seu prejuízo, no período da comemoração do carnaval e festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus e outras festas especiais; k) designação de servidores para prestarem serviços na 122ª Cia PM, sendo auxiliares administrativos, auxiliares de serviços-gerais e cozinheiro; l) equipamento eletroeletrônico para serviços de inteligência; m) cessão de um funcionário de manutenção e conservação de empresa contratada pela prefeitura para a sede da 122ª Cia PM.	Jan/2011	Dez/2011
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
02	Além da execução do policiamento ostensivo geral a PMMG realizará as atividades: palestras na área de Defesa Social, Campanha Educativas de Trânsito, contribuirão para a formação da Guarda Municipal, eventos e seminários de polícia comunitária e de meio ambiente, dentre outras atividades.	Jan/2011	Dez/2011

5. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
		R\$ 239.817,60	R\$ 199.848,00	R\$ 39.969,60
TOTAL		R\$ 239.817,60		

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	15.809,00	15.809,00	19.879,00	15.809,00	15.809,00	15.809,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	15.809,00	15.809,00	19.879,00	15.809,00	15.809,00	17.809,00



6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PMMG

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	3.330,80	3.330,80	3.330,80	3.330,80	3.330,80	3.330,80

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	3.330,80	3.330,80	3.330,80	3.330,80	3.330,80	3.330,80

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Nº	META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Custo com necessidades básicas do Quartel da PM-0618100052015339030	1.1	Material de higiene, gás de cozinha, pó de café e açúcar	150,00	1.800,00	mês	12	jan/11	dez/11
2	Custo mensal com combustível das viaturas empregadas no policiamento, 0618100052015339030	1.2	2.700 litros de gasolina comum	7020,00	84.240,00	mês	12	jan/11	dez/11
			300 litros de óleo diesel	594,00	7.128,00	mês	12	jan/11	dez/11
			Óleos lubrificantes	70,00	840,00	mês	12	jan/11	dez/11
3	Custo com manutenção de informática 0618100052015339039	1.3	Mão-de-obra para manutenção dos microcomputadores, de acordo com as marcas e modelos existentes no Quartel da PM		300,00			jan/11	dez/11
4	Custo com materiais de escritório específicos 0618100052015339030	1.4	Aquisição de equipamentos de informática, peças, periféricos, fitas, cartuchos de tintas de impressoras, de acordo com as marcas existentes no Quartel da PM, folhas de papel contínuo e outros para a completa utilização dos microcomputadores		2.000,00	mês	12	jan/11	dez/11
5	Custo com reforço em eventos especiais 0618100052015339039	1.5	Alimentação e pousada para os militares de reforço ao período de carnaval e do Jubileu do Senhor Bom Jesus		4.500,00			jan/11	dez/11
6	Custo com serviços básicos essenciais 0618100052012339039	1.6	Serviço de utilidade pública (água, telefone, com acessos a internet e energia elétrica)	2.000,00	24.000,00		12	jan/11	dez/11
7	Custo com auxílio administrativo	1.7	Designação de funcionários civis para prestarem serviços no Quartel PM de Congonhas, sendo 01 aux. adm., 01 aux. de serviços gerais e 01 cozinheiro.	1.950,00	23.400,00		12	jan/11	dez/11
8	Custo com materiais de escritório diversos 061810005201339030	1.8	Aquisição material de escritório	150,00	1.800,00		12	jan/11	dez/11
9	Custo com aperfeiçoamento ao trabalho de inteligência	1.9	Equipamentos eletroeletrônicos para serviços de inteligência		1.000,00			jan/11	dez/11



10	Custo com empresa de conservação contratada da Prefeitura	1.10	Manutenção e limpeza das dependências da sede da 122ª Cia PM	1.600,00	19.200,00		12	jan/11	dez/11
11	Custo no apoio ao trabalho de inteligência em eventos especiais	1.11	Cessão de um veículo 1.5 04 portas, descaracterizado para atividade de inteligência					jan/11	dez/11
12	Gastos com veículos em festividades	1.12	Despesas com transporte nos eventos carnaval e jubileu		2.000,00			jan/11	dez/11
13	Custo com gastos extras de combustível em eventos especiais 0618100052015333930	1.13	Liberação de 700 litros de combustíveis (diesel e/ou gasolina) a serem acrescidos a cota mensal no mês de carnaval, Jubileu ou eventos especiais.	1.820,00	3.640,00		2	jan/11	dez/11
14	Custo com manutenção de veículos.	1.14	Aquisição de peças, componentes, acessórios e manutenção de veículos.	2.000,00	24.000,00		12	jan/11	dez/11

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da PMMG, declaro, para fins de prova junto ao Município de Congonhas- MG., para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos para a **PMMG**.

Pede deferimento,

Congonhas,de de 20__.

ELCIMAR ALMEIDA DE PAULA, TEN CEL PM
Comandante do 31º BPM

8. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aprovado

.Congonhas/MG, de de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2011, as quais estimamos um montante de R\$176.448,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

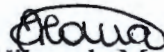
Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) da receita prevista no exercício financeiro atual e 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) da despesa prevista neste exercício.

A referida despesa é objeto de dotação suficiente, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

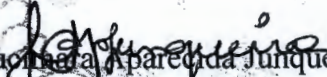
Salientamos ainda que tal despesa será empenhada no exercício de 2011 e que não ficarão parcelas remanescentes a serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos sete dias do mês de dezembro de 2010.


Vilma de Moura

Secretária Municipal de Finanças

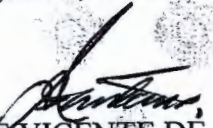

Luciana Aparecida Junqueira
Diretora de Planejamento e Orçamento

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o termo tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos sete dias do mês de dezembro de 2010.


JOSE VICENTE DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA



PLANO DE TRABALHO 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Estado de Minas Gerais - Polícia Civil

CNPJ: 18.715.532/0001-70

Endereço: Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Prédio Minas, bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG

Telefone:

E.A. Estadual

Nome do Titular: Marco Antônio Monteiro de Castro

2 – OUTRO PARTICIPE

Município de Congonhas

Endereço: Praça Presidente JK, 135, Centro – Congonhas/MG – CEP 36.415-000

Telefone 3731-1300

Nome do Titular: Anderson Costa Cabido



03- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 PROGRAMA/TÍTULO:

Manutenção da Ordem e da Segurança Pública – Período de Execução

Início: 02/01/2011

Término: 31/12/2012

3.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93, Decreto 43.635/03

Tipo de Atendimento: Polícia Judiciária e de Investigação

Período de Execução: 02/01/2011 a 31/12/2012

3.3 OBJETIVOS

Estabelecimento de base de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.

3.4 JUSTIFICATIVA

Cooperação mútua de entes públicos visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social

3.5 FASES DE EXECUÇÃO

META

ETAPA

ESPECIFICAÇÃO:

Combustível e lubrificantes

Servidores

Material de limpeza

Material de consumo

Água

Luz

Telefone

Obras e melhorias da cadeia, delegacia e setor de vistoria e emplacamento.

3.6 PESSOAS BENEFICIADAS

População do município, através da melhoria proporcionada ao atendimento pela Polícia Civil local.

**04 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Plano de Aplicação dos Recursos					
Demonstrativo de Recursos Solicitados ao Concedente					
Custo de Investimento e/ou Custeio					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Unit. ou per capita	Mensal	Anual
Combustíveis e Lubrificantes	Litro	1.200	2,60	3.120,00	37.440,00
Combustível Carnaval/Jubileu	Litro	1.000	2,60	2.600,00	2.600,00
Servidores cedidos pelo município	-	9	-	3.963,33	47.560,00
Servidores e serviço de funcionários de empresa contratada para limpeza e vigilância	-	2	-	1.600,00	19.200,00
Material de Consumo, incluindo materiais de informática	Unidade	-	-	1.000,00	12.000,00
Telefone	-	-	-	350,00	4.200,00
Obras e Melhoria da Cadeia, Delegacia e Setor de Vistoria e Emplacamento	-	-	-	-	3.000,00
Manutenção e reformas de viaturas	-	-	-	2.000,00	24.000,00
Total		-	-		150.000,00

Valor da Proposta/Contrapartida			
Especificação	Valor	%	OBSERVAÇÃO
Solicitado ao Concedente	150.000,00	-	Dotações 06 182 0005 2.016 - 3390-30 – 3390-36 – 3390-39 – 44990-52
Contrapartida	0,00	-	-
Outras Fontes	-	-	-
Custo Total da Proposta	150.000,00	-	-

**05- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$**

Concedente				
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	
-	12.283,00	12.283,00	13.585,00	
Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto
12.283,00	12.283,00	12.283,00	12.283,00	12.283,00
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	13.585,00	12.283,00	12.283,00	12.283,00

Proponente (Contrapartida)												
Meta	Jan	Fev	Mar	Abril	Maió	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

06- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao concedente, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas,

Marco Antônio Monteiro de Castro
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

07 – DEFERIMENTO

Defiro
Congonhas,

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

**PARECER TÉCNICO:**

_____	_____	____/____/____
Técnico da Diretoria	Masp	Data
_____	_____	____/____/____
Diretor	Masp	Data

OBSERVAÇÃO:

RESERVADO AO CONCEDENTE		
Concedente PREFEITURA DE CONGONHAS		CNPJ 16.752.446/0001-02
Unidade Gestora/Código	Diretoria	Nº do Convênio
Classificação Orçamentária 06 182 0005 2.016 - 3390-30 - 3390-36 - 3390-39 - 44990-52	Código de Meta	Valor Total R\$150.000,00
Objetivo do Instrumento Jurídico: Manutenção da ordem e da Defesa Social no município, arcando com as despesas de combustíveis, manutenção, imóveis, servidores, água, luz, telefone, material de limpeza e de consumo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 43.635/03.		

Resumo da Aplicação		Cronograma de Desembolso
Especificação	Valor	
-	Fev. e set. Os demais meses	Mensal
TOTAL	150.000,00	

CONFERIDO POR:

_____	_____	____/____/____
Técnico Analista	MASP	Data

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA PROPONENTE ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993 PODENDO SER APROVADO, OBSERVANDO-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO QUADRO ACIMA.

_____	____/____/____
CONTROLADOR GERAL	Data

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

_____	____/____/____
PREFEITO MUNICIPAL	Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2011, as quais estimamos um montante de R\$102.440,00 (cento e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

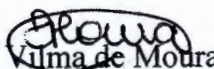
Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) da receita prevista no exercício financeiro atual e 0,05% (zero vírgula zero por cento) da despesa prevista neste exercício.

A referida despesa é objeto de dotação suficiente, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Salientamos ainda que tal despesa será empenhada no exercício de 2011 e que não ficarão parcelas remanescentes a serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos nove dias do mês de dezembro de 2010.


Vilma de Moura

Secretária Municipal de Finanças


Lucimara Aparecida Junqueira

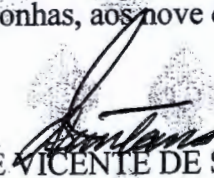
Diretora de Planejamento e Orçamento

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o termo tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos nove dias do mês de dezembro de 2010.


JOSÉ VICENTE DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas, 21 de janeiro de 2011.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
Comissão de Obras e Serviços Públicos;
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.**

PROJETO DE LEI Nº 151/2010 – Autoriza o Poder Executivo a realizar despesa com convênio que menciona.

RELATÓRIO

O projeto versa sobre autorização para o Executivo realizar despesa com convênios.

A competência é de iniciativa do Executivo, está no rol de competências municipais e de interesse exclusivamente municipal.

A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir despesas de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. Além da previsão orçamentária, a LRF exige a edição de lei específica para que se possa conceder subvenção econômica. No caso em análise, as entidades receberão recursos financeiros, via convênio.

A Lei 2.881, de 21 de julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2009, na Seção VIII, arts. 29 e seguintes, trata da matéria relacionada às condições e exigências para transferências de recursos à entidades públicas e privadas.

A proposta vem acompanhada de justificativa de impacto financeiro e declaração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso relatório.

Relator



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas, 21 de janeiro de 2011.

REDAÇÃO FINAL

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 151/2010 – Autoriza o Poder Executivo realizar despesa com convênio que menciona (Emater e outros).

RELATÓRIO

O projeto de lei nº 151/2010 de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Relator

Adilson

Rockefo

Coelho

Ênio da Gama

Justenulfo

Eládio

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO Nº 007/2011.



Exmo. Sr.
Edilon Ferreira Leite
Presidente da Mesa Diretora

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o texto regimental, ouvido o plenário, requerem a V.Exa. que seja aplicado o artigo 160, do Regimento Interno aos Projetos de Leis abaixo relacionados, para que tramitem em regime de urgência especial.

PROJETO DE LEI Nº 149/2010 – Altera arts. 2º, 6º, 7º, 14, 15 e 17 da Lei 2.401, 26 de dezembro de 2002, que “Institui o Programa “Mão Solidária – Construção de casas populares e de melhoria das habitações de famílias de baixa renda.

PROJETO DE LEI Nº 151/2010 - Autoriza o Poder Executivo realizar despesa com convênio que menciona.

PROJETO DE LEI Nº 152/2010 – Institui o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade de Congonhas – Fundo Profeta e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 153/2010 - Autoriza a concessão de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro às pessoas jurídicas de direito privados sem fins lucrativos, que menciona.

PROJETO DE LEI Nº 001/2011 - Autoriza a Lei Municipal nº 2.904, de 11 de dezembro de 2009 que dispõe sobre Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2011 (Transferência ao IFMG)

PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - Autoriza a concessão de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro à Associação Hospitalar Bom Jesus.

PROJETO DE LEI Nº 003/2011 - Autoriza a concessão de contribuição/Auxílio Financeiro à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP

PROJETO DE LEI Nº 004/2011 - Autoriza o Poder Executivo a concessão de subvenção social, contribuição para despesa corrente e capital e auxílio financeiro às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e a despesa com convênio que menciona. (EMATER)

EM 10/01/2011
 VOTO 10
 CANTOR 10

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

10/01/2011 - 10/01/2011

O presente documento é de propriedade da Câmara Municipal de Congonhas

Para a validade do presente documento é necessário a presença de todos os membros da Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE LEI Nº 011/2011 - Para a criação de uma Comissão de Trabalho e de Administração da Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE LEI Nº 011/2011 - Para a criação de uma Comissão de Trabalho e de Administração da Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE LEI Nº 011/2011 - Para a criação de uma Comissão de Trabalho e de Administração da Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE LEI Nº 011/2011 - Para a criação de uma Comissão de Trabalho e de Administração da Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE LEI Nº 011/2011 - Para a criação de uma Comissão de Trabalho e de Administração da Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE LEI Nº 011/2011 - Para a criação de uma Comissão de Trabalho e de Administração da Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE LEI Nº 011/2011 - Para a criação de uma Comissão de Trabalho e de Administração da Câmara Municipal de Congonhas





Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 007/2011.

Autoriza o Poder Executivo realizar despesa com convênio que menciona.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a realizar despesa com convênios no exercício de 2011 com as seguintes entidades:

Entidades	Valor
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER	R\$32.780,00
Instituto do Patrimônio Histórico Nacional – IPHAN	R\$29.985,00
Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA	R\$ 11.993,00
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG	R\$200.000,00
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$150.000,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Parágrafo único. No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 24 de janeiro de 2011.

Edilon Ferreira Leite
Presidente da Mesa Diretora

Adeir dos Santos Silva
Vice-Presidente

Antônio Eládio Duarte
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



LEI Nº 3.050, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Câmara Municipal de Congonhas

Nº Protocolo (2345)

Recebido em 28 de 01 de 2011

Horário 18:07

Autoriza o Poder Executivo realizar despesa com convênio que menciona.


Assinatura do Responsável

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a realizar despesa com convênios no exercício de 2011 com as seguintes entidades:

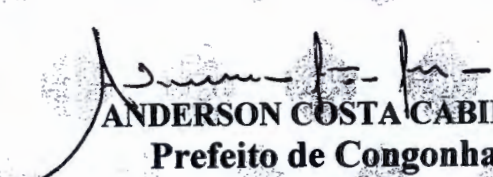
<i>Entidades</i>	<i>Valor</i>
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER	R\$32.780,00
Instituto do Patrimônio Histórico Nacional – IPHAN	R\$29.985,00
Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA	R\$ 11.993,00
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG	R\$200.000,00
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$150.000,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Parágrafo único. No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de janeiro de 2011.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



Secretaria, em 28.01.2011.

Pl. nº 151/2010.

Argemir - Sr.

PMU